PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00182/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 31/12/1952
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder Carta de Aforamento.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder Carta de Aforamento a Elisa Martins Silva, do terreno pertencente ao patrimônio Municipal, encravoo na quadra da Rua Santa Agueda, do cemitério Público desta Capital (2m2), de acordo com o que consta do Processo número 4.858/52, originario da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 31 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA.
Secretário